



LEI Nº 4168, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 1763, 31/10/2019.

“Transforma em via de mão dupla
trecho da Rua João Segundo.”

Autoria: Poder Legislativo

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O trânsito da rua João Segundo, no quarteirão compreendido entre a Rua Severino Botelho de Melo e a Av. Carlos Huguenev, fica transformado em via de mão dupla de trânsito.

Art. 2º O Poder Executivo ficará encarregado de proceder à sinalização adequada do trecho objeto da presente Lei, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a partir da publicação da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia – MT, 30 de outubro de 2019.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal